



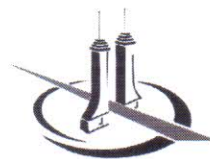
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 037 /2017 – protocolo nº 246 /2018

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.901.412,72 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos). e quarenta e dois centavos)”.

RELATOR: Ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 037/2018, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 246/2018 que Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.901.412,72 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos)”.

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexo ao Projeto de Lei, com as devidas compensações com aporte financeiro vinculado ao Programa Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (4505), sendo o presente Projeto acompanhado das atas de nº 25/2018 da Comissão de Controle Orçamentário e Financeiro do Conselho Municipal de Saúde e de nº 188/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, ambas as atas das reuniões realizadas no dia 14 de março de dois mil e dezoito

Desta forma, considerando a justificativa, encaminhada pelo Executivo, da necessidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente o parecer é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2018.

Aprovado o Parecer

Em

Presidente da Comissão

Ver. José Fernando Tarragó
Relator

De acordo:

contrário: